
1. FINALIDADE

Estabelecer o padrão e as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding), suas subsidiárias integrais – SIs e controladas, respeitados seus trâmites societários.

Também é aplicável, como recomendação, às controladas em conjunto, às empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

Para efeito desta Política, o conjunto de empresas relacionadas nos parágrafos anteriores, doravante, será denominado Copel.

2. CONCEITOS

2.1 - GOVERNANÇA CORPORATIVA

Governança Corporativa é o sistema pelo qual uma empresa é dirigida e monitorada. Envolve o relacionamento entre acionistas, conselho de administração, comitê de auditoria, auditoria externa, conselho fiscal e diretoria executiva com as demais partes interessadas da Copel.

2.2 - PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

Compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e/ou operações da Copel: acionistas, clientes, fornecedores, público interno, poderes públicos, a comunidade e o meio ambiente.

2.3 - RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

É a constante diligência da alta administração no sentido de zelar, com ética e transparência, pela perenidade da Copel, contemplando, para a sua sustentabilidade no longo prazo, o relacionamento com a comunidade de sua área de abrangência e a incorporação de aspectos sociais e ambientais na gestão de seus negócios.

2.4 - ALTA ADMINISTRAÇÃO

Diretores e conselheiros de administração da Copel.

3. OBJETIVOS

3.1 - Contribuir para a perenidade da Copel, com visão de longo prazo na busca de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

3.2 - Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas.

3.3 - Minimizar os riscos estratégicos, operacionais e financeiros.

3.4 - Aumentar o valor da Copel.

3.5 - Preservar a memória das decisões tomadas pela assembleia geral de acionistas, conselho de administração, comitê de auditoria, conselho fiscal e diretoria executiva, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.

3.6 - Ser um instrumento essencial para a condução dos negócios da Copel de forma eficaz e organizada perante as partes interessadas.

4. PRINCÍPIOS

Visando o aprimoramento da relação com seus stakeholders e como direcionamento para a alta administração, a Copel adota os seguintes princípios de governança corporativa:

- a) Transparência;
- b) Equidade;
- c) Prestação de contas; e
- d) Responsabilidade corporativa.

5. COMPROMISSOS

Considerando os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade a Copel compromete-se a:

- a) Realizar comunicação interna e externa com total transparência, de forma espontânea, franca e ágil, sem restrição ao desempenho econômico-financeiro, social e ambiental e que norteie ação empresarial para a criação de valor;
- b) dispensar tratamento justo e igualitário a todos os grupos minoritários, quer sejam do capital (acionistas) ou qualquer outra parte interessada. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis;
- c) zelar para que os agentes da Governança Corporativa (acionistas/cotistas, conselho de administração, comitê de auditoria, conselho fiscal e diretoria executiva) prestem contas de sua atuação a quem os elegeu e respondam integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos;
- d) fomentar as melhores práticas de desenvolvimento sustentável em sua área de abrangência, conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade socioambiental;
- e) aprimorar constantemente o gerenciamento de riscos que envolvem os negócios da Copel;
- f) manter adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade;
- g) avaliar e propor ações para a constante disseminação da ética em todos os níveis de relacionamento interno e externo;
- h) avaliar as possibilidades de existência de situações que envolvam decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização, criando mecanismos para evitar conflito de interesses;
- i) cumprir as disposições legais em âmbito nacional e internacional, quando aplicável, com alinhamento a requisitos do ambiente regulatório da Copel; e
- j) criar um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que a conduta da alta administração da Copel esteja sempre alinhada com o interesse das suas partes interessadas.

6. ELEMENTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COPEL

- a) Assembléia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Comitê de Auditoria;
- d) Auditoria Interna e Externa;
- e) Conselho Fiscal; e
- f) Diretoria Executiva.

7. REFERÊNCIAS

- a) Estatutos Sociais da Companhia Paranaense de Energia - Copel e de suas subsidiárias integrais.
- b) Mapa de Governança Corporativa da Copel (disponível em <http://www.copel.com/relações> com investidores).
- c) Código de Conduta (disponível em <http://www.copel.com/relações> com investidores).
- d) Missão, Visão e Valores da Copel.
- e) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.
- f) Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002.
- g) Lei nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

NPC 0308 POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 3 de 24.09.2018

- h) Regulamento de listagem do nível 1 de governança corporativa da BM&FBOVESPA.
- i) Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE da Bolsa de Valores de São Paulo - BM&FBOVESPA.
- j) Agência regulatória Securities and Exchange Commission - SEC dos Estados Unidos, em cumprimento às diretrizes definidas para listagem da Companhia na NYSE Euronext.
- k) Lei Sarbanes-Oxley, de 2002.
- l) Lei 13.303/2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais.

Atualiza a NPC de 22.12.2017.

Documento original assinado por:

JONEL NAZARENO IURK
Diretor Presidente

A presente política entra em vigor com a sua publicação.

Controle de alterações		
Data	Responsável	Descrição
22.12.2017	DRC/CSG Marilene Bescrovaine Analista de Gestão CDO Mª de Fátima	Política revisada, sem alteração no seu conteúdo.
24.09.2018	DRC/CIC Marília Azevedo Bassan Franco da Rocha Analista de Gestão CDO Mª de Fátima	A aplicabilidade desta norma foi estendida às empresas controladas, controladas em conjunto, coligadas e participações societárias em atendimento a recomendação do Conselho de Administração - CAD.